



Uma Nova História
LEI Nº 1.073/2016

Dispõe sobre a Criação e Implementação do Programa Educa Legal – PE no Âmbito das Instituições que oferecem Cursos de Graduação e Pós Graduação da Rede de Ensino Público e Privado no Município de Macaparana – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído Município de Macaparana – PE o Programa “Educa Legal”, que visa divulgar e informar os instrumentos de verificação da condição de regularidade, junto ao Ministério da Educação, dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação existentes no município.

Art. 2º - Todas as instituições de ensino superior, público ou privado, que ofereçam graduação *latu sensu* ou *extricto sensu* deverão divulgar, em caráter obrigatório, a informação do sítio do Ministério da Educação que expõe os cursos regulares em todos os Estados e Municípios do País nos seguintes termos:

I – No sítio das instituições deverá constar na página inicial os seguintes dizeres: “PROGRAMA EDUCA LEGAL – PE: VERIFIQUE SE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁ REGULAR JUNTO AO MEC ATRAVÉS DO SÍTIO <http://emec.gov.br/>”.

II – Nas instalações físicas das Instituições de Ensino deverá que haver cartaz informativo, não menor que 30cm x30cm, em local de grande visibilidade, com os



Uma Nova História

seguintes dizeres: “PROGRAMA EDUCA LEGAL – PE: VERIFIQUE SE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁ REGULAR JUNTO AO MEC ATRAVÉS DO SÍTIO <http://emec.gov.br/>”.

Art. 3º - As Instituições terão prazo de 90 dias, a partir da publicação da presente lei, para cumprimento do art. 2º

Art. 4º - As Instituições de Ensino que não cumprirem o determinado no art. 2º serão multadas, de forma gradativa, nos seguintes termos:

I – Advertência;

II – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo não cumprimento;

III – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no caso de reincidência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -